



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



## DECRETO Nº 3.400, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

*Dispõe sobre a prorrogação por mais 180 dias, da intervenção na modalidade de requisição, na Irmandade da Santa Casa de Louveira, visando a manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município de Louveira e dá outras providências.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Louveira é o único hospital do Município;

Considerando o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 3.323-A, de 10 de outubro de 2008, que prorrogou a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira;

Considerando que as razões que justificaram a intervenção ainda persistem;

Considerando que o Decreto nº 2.881, de 12 de janeiro de 2005, em seu artigo 1º, § 1º, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Irmandade da Santa Casa de Louveira às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde;

Considerando as disposições das secretarias competentes;

### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira por 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes estabelecidos no decreto nº 2.881, de 12 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº. 2996, de 27 de janeiro de 2006.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2009.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Louveira, 22 de abril de 2009.



ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 22 de  
abril de 2009.

MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA  
Secretária de Administração em exercício